PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@prefeituradecaieiras.com.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3 6 1 5
(10 DE DEZEMBRO DE 2004.)

Dispõe sobre: **AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS A RECEBER ÁREA EM DOAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER,** que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação a área descrita e caracterizada no Parágrafo Único deste artigo, a ser destacada da área de propriedade de Deolinda de Godoi Ramos, neste Distrito e Município de Caieiras, para regularização da via pública existente, conforme Processo Municipal nº 10880/2003.

PARÁGRAFO ÚNICO: A área a ser recebida em doação tem a seguinte característica e descrição, conforme memorial integrante do referido processo.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Rua Gonçalves de Magalhães onde mede 3,45m, da frente aos fundos do lado direito de quem da referida rua olha o imóvel mede 52,88m confrontando com o lote A4B; deflete à direita e mede 3,63m confrontando ainda com o lote A4B; deflete à esquerda e mede 5,10m confrontando com o lote A4D, do lado esquerdo mede 58,63m confrontando com os lotes A4A e A4C, deflete à esquerda e mede 4,59m confrontando com o lote A4C, nos fundos mede 5,01m confrontando com o lote A4F; deflete à esquerda e mede 6,00m confrontando com o lote A4E, perfazendo uma área total de 228,27m².

ARTIGO 2º - Em razão do disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a obras de urbanização na referida via pública.

LEI Nº 3 6 1 5

(10 DE DEZEMBRO DE 2004.)

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura do Município de Caieiras, em 10 de Dezembro de 2004.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data no Departamento de Secretaria GP.11, e publicada no Quadro de Editais.

mc/nc